



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.006

Pág. 1 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL		PAG
DECRETO Nº 1320/2022		02
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		PAG
RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/2022		03
LICITAÇÕES E CONTRATOS		PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022		04
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022		05
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022		06

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.006

Pág. 2 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1320/2022

**Súmula:** Regulamenta o artigo 19, §4º do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta-se o art. 19, §4º da Lei Municipal n.º 078/1997, que versa sobre o Código Tributário Municipal, no tocante ao requerimento de isenções.

**Art. 2º** Todos os requerimentos de isenção deverão ser formulados até a data de 18 de novembro de 2022.

**Art. 3º** O requerimento deverá ser protocolado perante o Município de Ribeirão Claro, mediante processo administrativo destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Tributação, conforme formulário constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga por completo o Decreto 1304/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **ANEXO I REQUERIMENTO DE IMUNIDADE/ISENÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO**

O abaixo qualificado, vem requerer:

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.006

Pág. 3 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>IMUNIDADE/ISENÇÃO</b>	
(    ) IPTU/ ITU	
Proprietário	
CPF	
Telefone	
E-mail	
Telefone	

<b>Justificativa da IMUNIDADE/ISENÇÃO</b>

Entrego anexo em fotocópias:

<b>IPTU/ ITU</b>
(    ) CPF
(    ) RG
(    ) Matrícula do Imóvel atualizada
(    ) Lei que caracteriza a IMUNIDADE (se houver)

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidade pelas mesmas, nos termos da legislação em vigor.

Assinatura:

### Uso da Tributação

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/2022**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, do repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, referente ao 1º semestre do ano de 2022 no período de Janeiro á Junho.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.006

Pág. 4 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O CONSELHO MUNICIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **07/10/2022**.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, do repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, Município de Ribeirão Claro, referente ao período do 1º semestre do ano de 2022.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo em conta superior à 50% na data de 30/06/2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 20 de outubro de 2022.

Rosemeri de Fátima Serafim  
Presidente do C.M.A.S

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 (PMRC)

**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 89/2022 (PMRC), realizado no dia 18 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de 01 (um) veículo adaptado para transportar cadeirante, tipo minivan, zero quilômetro, ano 2022, a ser adquirido com recursos do Governo Federal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202032200001 - Processo nº 71000.027478/2020-87, Programação SIGTV nº 41218022000002 com finalidade de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado à entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – CNPJ: 00.105.328/0001-72, em favor da empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.976.095/0001-06, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	VEICULO ADAPTADO PARA TRANSPORTAR CADEIRANTE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES - ZERO QUILOMETRO - ANO 2022 - MOTOR 1.8 FLEX COM 106 CV - MINIVAN -	GM/ CHEVROLET	UNI	1	R\$ 144.000,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.006

Pág. 5 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>AIRBAG DUPLO - ALARME ANTI-FURTO - RODA DE AÇO ARO 15" COM CALOTAS INTEGRAIS - AR CONDICIONADO - DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS - LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO - AR CONDICIONADO - TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS - COR BRANCA.</p> <p>A ADAPTAÇÃO SERÁ COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 CADEIRANTE + 02 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (NA FALTA DO CADEIRANTE O VEÍCULO DEVERÁ COMPORTAR 05 OCUPANTES NO TOTAL) - O VEÍCULO DEVERÁ SER ADAPTADO PARA ACESSO TRASEIRO DE 01 PASSAGEIRO/CADEIRANTE COM A PRÓPRIA CADEIRA DE RODAS COM INSTALAÇÃO DA RAMPAS MANUAL ANTIDERRAPANTE - COMPRIMENTO DA RAMPAS ABERTA MÍNIMA 1 METRO DO PISO REBAIXADO DENTRO DO VEÍCULO RAMPAS TOTALMENTE FECHADA - MEDIDA COMPRIMENTO DENTRO DO PORTA MALAS ATÉ A RAMPAS DOBRÁVEL EM DUAS PARTES MANTENDO ALTURA ORIGINAL DO VEÍCULO QUANDO FECHADA SENDO MÁXIMO 0.60 (PORTA MALAS, FECHADURA) A PASSAGEM DE ENTRADA DO VEÍCULO ACESSÍVEL.</p> <p>NA PARTE TRASEIRA, E INTERNAMENTE DO MEIO DO PISO AO TETO MÍNIMO - A SUSPENSÃO DEVE TER MOLAS PARA O EQUIPAMENTO NÃO SENDO A ORIGINAL DO MESMO(VEÍCULO) - A RAMPAS ACESSÍVEL DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO 150 QUILOS - NO SISTEMA DE SEGURANÇA SERÁ FORNECIDO UM CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTOS PARA O CADEIRANTE E QUATRO CINTOS DE ANCORAGEM DE CARGA EM ALUMÍNIO SENDO DOIS DIANTEIROS SISTEMAS DE BLOQUEIO ELÉTRICO E DOIS TRASEIROS SISTEMA DE CATRACA MANUAL PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NO PISO REBAIXADO DA ACESSIBILIDADE (FIXADO NO PISO VEÍCULO).</p> <p>A GARANTIA SERÁ DE 01 (UM) ANO NA ADAPTAÇÃO. A GARANTIA DO VEÍCULO SERÁ DE ACORDO COM O FABRICANTE.</p>	SPIN 1.8			
--	----------	--	--	--

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de outubro de 2022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de novembro de 2022, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de pneus diversos para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 21 de outubro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 20 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.006

Pág. 6 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

*Jéssica Camila de Mello  
Pregoeira Oficial*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00** (nove) horas do dia **08** (oito) de novembro de 2022, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de medicamentos a serem fornecidos para pacientes do Sistema Único de Saúde, por meio da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 24 de outubro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 20 de outubro de 2022.

*Jéssica Camila de Mello  
Pregoeira Oficial*